



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

83/2021

**Dispensa de Licitação para levantamento topográfico
planialtimétrico cadastral. Conforme solicitação da Secretaria
de Agricultura e meio ambiente.**



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1663/2021
 Requerente: FERNANDA BUBA
 Contato: FERNANDA BUBA
 Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 14/06/2021 14:47

Situação: Encaminhado
 Documento: 093.148.879-60

Descrição: SOLICITA-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO
 CADASTRAL.

Ocorrência: 1	Data: 14/06/2021 14:47:01	Previsão: 17/06/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: FERNANDA BUBA

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Termo de Referência.pdf	Termo de referência		
COTAÇÃO - ADA ENGENHARIA E	COTAÇÃO 01		
COTAÇÃO - ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES	COTAÇÃO 02		
COTAÇÃO - ALMIR DIAS DE CAMARGO -	COTAÇÃO 03		
CERTIDÕES ADA ENGENHARIA.pdf	CERTIDÕES ADA ENGENHARIA		
CERTIDÕES ADRIANO DE OLIVEIRA	CERTIDÕES ADRIANO DE OLIVEIRA		
CERTIDÕES ALMIR DIAS DE CAMARGO -	CERTIDÕES ALMIR DIAS DE		

3390390500

Autenticidade : 9ZTMJ2S72J2XC8EQ9U(verificado em : 14/06/2021 14:55)



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Piên, 14 de junho de 2021

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	24/2021
Data:	21/06/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - TERRENO LOCALIZADO NO ACESSO DE PIÊN	M²	51.000,00
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DE MARCOS - TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO DE ATERRADO ALTO	M²	46.000,00

Justificativa: Na área próxima ao acesso da cidade de Piên, tem planejamento de infraestrutura, e na localidade de Aterrado Alto, na zona industrial, uma empresa pretende instalar-se. Dessa forma, a aquisição da desapropriação da área para expansão do perímetro industrial, para análise ambiental faz-se imprescindível o estudo planialtimétrico. Com a instalação desta empresa, além de gerar empregos contribuirá com tributos para o município, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prefeitura Municipal de Piên.

Dotação orçamentária:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: 07.002.20606.0008.2013-3390390000.
Código reduzido: 1820.

Horários:

8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prazo de entrega: 60 dias após a emissão do empenho.
Prazo de vigência do contrato: 120 dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E
URBANISMO**

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

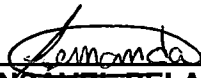
Fernanda Buba
Simon Schneider

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório**
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.**



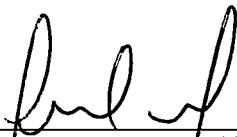
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fernanda Buba
Engenheira Civil
Chefe do Dpto. De Urbanismo
Matrícula 4765258



FISCAL DE CONTRATO

Simon Schneider
Engenheiro Civil
Matrícula 282901



Carlos Augusto Magon

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de duas áreas, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - TERRENO LOCALIZADO NO ACESSO DE PIÊN	M2	51.000,00
2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DE MARCOS - TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO DE ATERRADO ALTO	M2	46.000,00

O levantamento planialtimétrico cadastral representa as informações planimétricas e altimétricas em uma única planta. Deve fornecer o maior número possível de informações da superfície representada para efeitos de estudo, planejamento e viabilização de projetos.

Deverá ser elaborado em coordenadas UTM, em escala 1:1.000 sendo aceitas outras escalas comerciais, caso necessário, contendo delimitação gráfica do perímetro da área total do empreendimento, apresentando todos os dados existentes, tais como: metragens lineares das linhas do perímetro, rumos ou azimutes, identificação dos nomes dos proprietários das áreas vizinhas, etc.

Apresentar, também, curvas de nível de metro em metro, com determinação de cota a cada 5 (cinco) metros, representação gráfica do norte magnético com data (NM) ou norte verdadeiro (NV) compatíveis com a descrição constante na matrícula de registro de imóveis e com o Projeto Urbanístico. No levantamento deve constar essas informações, mesmo que não constem ou estejam divergentes com a matrícula.

Deverá constar, ainda, sistema viário lindeiro à gleba, os caminhos existentes e as construções existentes, curvas de nível de metro em metro, linhas de drenagem natural, cursos d'água, vegetação e locação dos afloramentos de rochas e das áreas passíveis de desmatamento.



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Os pontos planimétricos e as referências de nível do apoio básico topográfico devem ser implantados em locais seguros, com marcos de concreto, de preferência na forma tronco piramidal, enterrados, com o topo ao nível do solo, contendo encravada nestes uma placa de identificação e materialização dos pontos.

Marco: bloco de concreto de formato tronco piramidal, com dimensões no topo 0,07m X 0,07m e base 0,12 X 0,12m e altura de 0,70 m, resistência à compressão de 20MPa. Tendo no centro de sua face superior (base menor) a calota, onde será inscrita a sua identificação.

Para o desenvolvimento de todas as atividades/serviços, devem ser atendidas e observadas todas as Normas Técnicas da ABNT e demais normas específicas vigentes.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Para a área próxima ao acesso da cidade de Piên, se tem planejamento de infraestrutura, e na localidade de Aterrado Alto, onde é uma zona industrial, uma empresa pretende instalar-se. E, por esses motivos, necessita de levantamento topográfico.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. 60 (sessenta) dias para entrega
Prefeitura Municipal de Piên – Rua Amazonas, 373

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. **FERNANDA BUBA – MATRICULA Nº 4765258**
SIMON SCHNEIDER – MATRICULA Nº 282901

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no (s) prazo (s) e no (s) local (is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 120 (cento e vinte) dias

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES FILHO
ALMIR DIAS DE CAMARGO - TOPOGRAFIA

Elaborado em 14 de junho de 2021.

Fernanda Buba

FISCAL DE CONTRATO

Engenheira Civil

Chefe do Departamento de Urbanismo

Matrícula 4765258

Simon Schneider

FISCAL DE CONTRATO

Engenheiro Civil

Matrícula 282901

Carlos Augusto Magon

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Decreto 06/2021



COTAÇÃO

LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

Piên, 11 de junho de 2021

Empresa: ALMIR DIAS DE CAMARGO - TOPOGRAFIA	CNPJ: 070746750001-24
E-mail: agrialmir@gmail.com	Contato/fone: 41 - 988422076
Responsável técnico pelos projetos: ALMIR DIAS DE CAMARGO	Nº CREA/CAU: CFT04 99289/9909-1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO EMPRESA
1. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL				
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - TERRENO LOCALIZADO NO ACESSO DE PIÊN	M²	51.000,00	15300,00
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DE MARCOS, - TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO DE ATERRADO ALTO	M²	46.000,00	13800,00

O valor para a execução do serviço previsto é de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Validade do orçamento: 60 dias

Cotação solicitada por: Fernanda Buba - Departamento de Urbanismo

Fone: (41) 3632 1148 R 2243

E-mail: obras@pien.pr.gov.br

Almir Dias de Camargo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.519.548/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:58 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2021.

Código de controle da certidão: **80E8.7396.BF62.34AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

012

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.074.675/0001-24
Razão Social: ALMIR DIAS DE CAMARGO TOPOGRAFIA ME
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1673 / CENTRO / TIJUCAS DO SUL / PR / 83190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001184557431942

Informação obtida em 14/06/2021 13:47:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Autenticidade : 9ZTMJ2S72J2XC8EQ8U(verificado em : 14/06/2021 14:55)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMIR DIAS DE CAMARGO - TOPOGRAFIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.074.675/0001-24

Certidão nº: 18669471/2021

Expedição: 14/06/2021, às 13:55:14

Validade: 10/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMIR DIAS DE CAMARGO - TOPOGRAFIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.074.675/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

014

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ALMIR DIAS DE CAMARGO - TOPOGRAFIA
CNPJ: 07.074.675/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:51 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2021.

Código de controle da certidão: **C29B.1E71.0EE1.21E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade : 9ZTMJ2S72J2XC8EQ9U (verificado em : 14/06/2021 14:55)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

015

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024333448-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.074.675/0001-24**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Autenticidade : 9ZTMU2S72J2XC8EQ9U(verificado em : 14/06/2021 14:55)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

016

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES FILHO
CNPJ: 33.562.725/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:27 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2021.

Código de controle da certidão: **1932.6B0E.6A4E.3492**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade : 9ZTMJ2S72J2XC8EQ9U(verificado em : 14/06/2021 14:55)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

017

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024333492-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.562.725/0001-22**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Autenticidade : 9ZTMJ2S72J2XC8EQ8UJ(verificado em : 14/06/2021 14:55)

Voltar

Imprimir

018

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.562.725/0001-22
Razão Social: ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES FILHO
Endereço: ROD PR419 KM 14 1815 / LEAO / AGUDOS DO SUL / PR / 83850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601164532266066

Informação obtida em 14/06/2021 13:48:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Autenticidade : 9ZTMJ2S72J2XC8EC9U(verificado em : 14/06/2021 14:55)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.562.725/0001-22

Certidão nº: 18669350/2021

Expedição: 14/06/2021, às 13:54:32

Validade: 10/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.562.725/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

COTAÇÃO

LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

Piên, 11 de junho de 2021

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. EPP	CNPJ: 11.519.548/0001-69
E-mail: ada@adaengenharia.com.br	Contato/fone: 41 3632 1080
Responsável técnico pelos projetos: Adailton Rogerio de Oliveira	Nº CREA/CAU: PR 68.917/D

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO EMPRESA
1. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL				
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - TERRENO LOCALIZADO NO ACESSO DE PIÊN	M²	51.000,00	11.220,00
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DE MARCOS, - TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO DE ATERRADO ALTO	M²	46.000,00	10.120,00

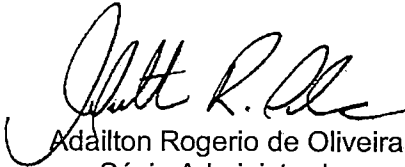
O valor para a execução do serviço previsto é de R\$ 21.340,00 (Vinte e um mil e trezentos e quarenta reais).

Validade do orçamento: 60 dias

Cotação solicitada por: Fernanda Buba - Departamento de Urbanismo

Fone: (41) 3632 1148 R 2243

E-mail: obras@pien.pr.gov.br


Adailton Rogerio de Oliveira
Sócio Administrador

11.519.548/0001-69

ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES FILHO – ME
CNPJ: 33.562.725/0001-22
RODOVIA PR 419, KM 14, Nº 2178 – LEÃO, AGUDOS DO SUL-PARANÁ
CEP: 83850-000 -fone: (41) 98889-6350

COTAÇÃO

LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

Agudos do Sul, 11 de junho de 2021

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES FILHO-ME	CNPJ:33.562.725/0001-22
E-mail: a-pires-filho@hotmail.com	Contato/fone: (41) 98889-6350
Responsável técnico pelos projetos: ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES FILHO	Nº CREA/CAU: CREA-PR: 103831/D

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID ADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO EMPRESA
1. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL				
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - TERRENO LOCALIZADO NO ACESSO DE PIÊN	M²	51.000,00	(R\$ 0,26/M²) TOTAL: R\$13.260,00
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DE MARCOS, - TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO DE ATERRO ALTO	M²	46.000,00	(R\$ 0,26/M²) TOTAL R\$ 11.960,00

- O valor para a execução do serviço previsto é de R\$ 25.220,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e sessenta reais).
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Cinco dias após entrega dos serviços e Nota fiscal

Adriano

ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES FILHO
CREA-PR: 103831/D
PROPRIETÁRIO – ADMINISTRADOR
(OLIVEIRA ENGENHARIA-ME)

Autenticidade : 9ZTNJ2\$72J2XC8EQ9U(verificado em : 14/06/2021 14:55)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

Página 1 de 6

022

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Piên-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade civil nº. 5.151.983.3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

2) FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, maior, viúva, natural de Piên-PR, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.804.029-61, portadora da carteira de identidade civil nº. 3.216.992-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Acre, 162, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Piên-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010 e última alteração contratual registrada sob nº. 20175898804 em 14/08/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA**, maior, brasileiro, natural de Piên-PR, solteiro, nascido em 03/06/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 053.706.329-36, portador da carteira de identidade civil nº. 8.366.364-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Acre, 162, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 6.000 (seis mil) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao sócio ingressante **ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

023

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A sócia retirante **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA**, acima qualificada, com o consentimento dos outros sócios, transfere por venda onerosa, 4.000,00 (quatro mil) quotas integralizadas que possui, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio remanescente **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas..

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	97.00	194.000	194.000,00
ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	3.00	6.000	6.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF: 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Piên-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade civil nº. 5.151.983.3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

2) ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/06/1986, natural de Piên-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 053.706.329-36, portador da carteira de identidade civil nº.8.366.364-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Acre, 162, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010 e última alteração contratual registrada sob nº. 20175898804 em 14/08/2017; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

[Handwritten signatures and initials]

024

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANÁLISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA..**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	97.00	194.000	194.000,00
ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	3.00	6.000	6.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

025

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



Francisco

026

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

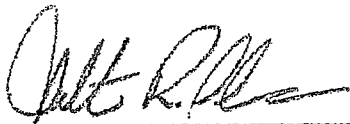
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

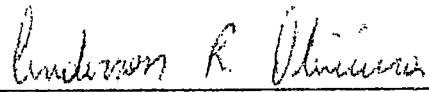
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

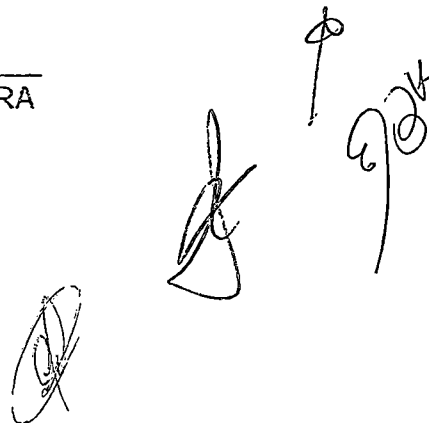
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Piñen-PR, 27 de maio de 2021.


ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA


FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA


ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ORLANDO LIEBL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 01789606, inscrito no CPF n° 05875668920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05875668920	01789606	ORLANDO LIEBL

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021 10:22 SOB N° 20213451085.
PROTOCOLO: 213451085 DE 31/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103814289. CNPJ DA SEDE: 11519548000169.
NIRE: 41206679908. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2021.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

028

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.519.548/0001-69**Razão Social:** ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**Endereço:** RUA ACRE 162 SALA 06 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042201164267966013

Informação obtida em 24/05/2021 16:55:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.519.548/0001-69

Certidão nº: 16438989/2021

Expedição: 24/05/2021, às 16:57:29

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.519.548/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

030

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024206272-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.519.548/0001-69
Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Autenticidade : 9ZTMJ2S72J2XC8EQ9U(verificado em : 14/06/2021 14:55)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.758/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO CÔMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 19 de Maio de 2021

NEGATIVA Nº: 758/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET524XHXUQX

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

8125

11.519.548/0001-69

19/05/2021

ENDEREÇO

RUA ACRE, 162 - SALA 06 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Administração de obras, Serviços de cartografia, topografia e geodésia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	ADA ENGENHARIA		ADRIANO PIRES FILHO		ALMIR DIAS	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	M²	51.000	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - TERRENO ACESSO PIEN	R\$ 0,22	R\$ 11.220,00	R\$ 0,26	R\$ 13.260,00	R\$ 0,30	R\$ 15.300,00
2	M²	46.000	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - TERRENO ATERRADO ALTO	R\$ 0,22	R\$ 10.120,00	R\$ 0,26	R\$ 11.960,00	R\$ 0,30	R\$ 13.800,00
					R\$ 21.340,00		R\$ 25.220,00		R\$ 29.100,00

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	ADA ENGENHARIA	R\$ 25.220,00	11.519.548/0001-69
2º	ADRIANO PIRES FILHO	R\$ 21.340,00	33.562.725/0001-22
3º	ALMIR DIAS	R\$ 29.100,00	07.074.675/0001-24

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
 PIÊN, 15 de junho de 2021.



Prefeitura de
PIÊN

033
MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 1663/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Levantamento Topográfico planialtimétrico cadastral, terreno localizado no acesso de Piên e no bairro Aterrado Alto. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 21.340,00 (Vinte e um mil, trezentos e quarenta reais)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
07.002.20.606.0008.2013-3390390500

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

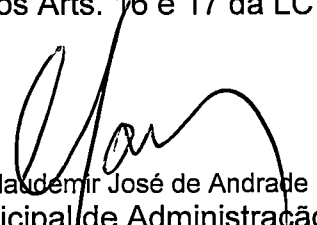
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

15/06/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Aviso de Dispensa de Licitação

034

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: **Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para efetuar Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral, Total de 97.000 M².**

O levantamento será no terreno localizado no acesso de Piên e terreno localizado no bairro Aterrado Alto.

Documentação Solicitada:

Proposta, Contrato Social, Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal, CREA da pessoa jurídica, CREA do profissional e Vínculo do profissional com a empresa.

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 25/06/2021, após será encerrado o recebimento.

A contratação será pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Piên/PR, 22 de Junho de 2021.

Carlos Augusto Magon
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

035

Protocolo Nº 1663/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa de Licitação para levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 75. Lei 14.133/2021

É dispensável a licitação:

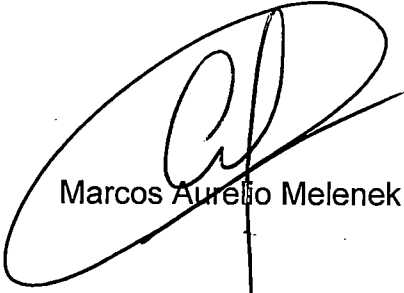
I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando que foi publicado no site da Prefeitura Municipal o aviso de dispensa de licitação para este processo e não apareceu nenhuma proposta.

Aguardo vossa análise e parecer.



Marcos Aurelio Melenek



Protocolo Equiplano: 1663 /2021

Assunto: “*Contratação de empresa especializada para levantamento planialtimétrico cadastral*”.

Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para contratação de “*empresa especializada para levantamento planialtimétrico cadastral*”. Justifica o secretário Carlos Augusto Magon, o seguinte:

Para a área próxima ao acesso da cidade de Piên, se tem planejamento de infraestrutura, e na localidade de Aterrado Alto, onde é uma zona industrial, uma empresa pretende instalar-se. E, por esses motivos, necessita de levantamento topográfico.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pelo departamento de licitações, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária, esclarecimentos quanto ao valor de mercado, aviso de dispensa de licitação e encaminhamento pelo departamento de compras e licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretaria de agricultura com o objetivo de planejar novas infraestruturas, como também avaliar áreas propensas ao desenvolvimento de indústrias.

Além disso, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei n.º 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Neste sentido, o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso I do art. 75 da Lei n.º 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (...)

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, como bem atestou o sr. Marcos Aurélio Melenek, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de



licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

No que se refere o disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, segue nos autos administrativos o aviso de dispensa de licitação publicado no site oficial do município e a certidão do membro da comissão de licitação atestando que não foram apresentadas novas propostas.

Ainda, cumpre mencionar que as hipóteses previstas no art. 75 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal, qual seja:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da “contratação direta” EXCEPCIONALMENTE** para atender a contratação dos serviços a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Por fim, ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 29 de junho de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



038

Protocolo nº: 1663/2021 - Requerente: Licitações e Compras

Ref.: Levantamento Topográfico planialtimétrico cadastral, terreno localizado no acesso de Piên e no bairro Aterrado Alto. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Ao administrativo,

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.

Samir Chambela Rocha

Claudemir José de Andrade

Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 1663/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2021

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II e VIII na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Dispensa de licitação para Levantamento Topográfico planialtimétrico cadastral, terreno localizado no acesso de Piên e no bairro Aterrado Alto, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

PESSOA JURÍDICA: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 11.519.548/0001-69

VALOR: R\$ 21.340,00 (Vinte e um mil, trezentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
07.002.20.606.0008.2013-3390390500

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 06 de julho de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais) conforme descrito abaixo:

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1890 00000 Recursos Ordinários (livres).....R\$ 108.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3790 00303 Saúde – Receitas Vinculadas.....R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 138.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior e a anulação parcial de dotações, conforme abaixo:

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	108.000,00

Anulação

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3880 00303 Saúde – Receitas Vinculadas.....R\$ 30.000,00

TOTAL GERALR\$ 138.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de Julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Feito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:BC4D84F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ 76.002.666/0001-40, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Maicon Grosskopf, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo

Procurador Geral do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de -Administração e Finanças, inscrito no CPF nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº. 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº. 72270, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº. 11, 2º Andar, Sala 03, CEP 065541-078, Fone (19) 3518-7021, e-mail: assessor2@primebeneficios.com.br; por seu representante legal, **Sra. Sirlene Cardoso Minganti**, inscrita no CPF sob nº. 260.464.618-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 017/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo de R\$ 92.941,96 (Noventa e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 05 de Julho de 2021.

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:2CB9B263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 082_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 082/2021

PROTOCOLO: 1771/2021

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de caixas de e-mail, visando suprir as necessidades de infraestrutura digital das Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 26.360.799/0001-10

VALOR: R\$ 1.604,40 (mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 05/07/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:29660DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 083_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 083/2021

PROTOCOLO: 1663/2021

Objeto: Levantamento Topográfico planialtimétrico cadastral, terreno localizado no acesso de Piên e no bairro Aterrado Alto. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 11.519.548/0001-69

VALOR: R\$ 21.340,00 (Vinte e um mil, trezentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 06/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: E2FE6B56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 25_2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2021

PROTOCOLO: 1865/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para manutenção corretiva de equipamento de Refrigeração Marca RL INDREL – UBS Campo Novo. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES

CNPJ: 81.742.751/0001/85

VALOR: R\$ 1.670,00 (Um mil, seiscentos e setenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 05/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 3D20A2DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 012**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO Nº 012, de 29 de junho de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên**

Aprova transferência de recurso financeiro a Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel referente ao custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

O Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 29 de junho de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e considerando: Considerando, a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes do COVID-19; Considerando, a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; Considerando, a Portaria GM/MS nº 808, DE 27/04/2021, que autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios; Considerando, a Portaria GM/MS nº 1.135, de 2 de junho de 2021, do Ministério da Saúde, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da

COVID-19 de Estados e Municípios, correspondente ao mês de maio/2021;

Considerando, a Portaria GM/MS nº 1.407, de 28 de junho de 2021, do Ministério da Saúde, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 dos estados e municípios, correspondente ao mês de junho/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar transferência de recurso financeiro a Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel referente ao custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 no valor de 57.446,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis e sessenta e quatro centavos) correspondente aos meses de maio de junho de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 23 de abril de 2020.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada e Publicada.

PEDRO GERALDO CAVALEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 1B16E3E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 013**

**C ONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO Nº 013, de 29 de junho de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên**

Aprova construção de Unidade Básica de Saúde da Família no bairro de Campina dos Crespins em imóvel objeto de permuta entre o Município de Piên e herdeiros de Jorge Orlando Letki.

O Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 29 de junho de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e considerando: Considerando, o disposto na Lei 1.406, de 23 de Junho de 2021 que autoriza permuta do imóvel de propriedade do município, matriculado sob nº 011594 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar construção de Unidade Básica de Saúde da Família no bairro de Campina dos Crespins em imóvel objeto de permuta entre o Município de Piên e herdeiros de Jorge Orlando Letki, conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Adailton Rogério de Oliveira, inscrito no CREA PR sob nº 68.917/D, abaixo descrito:

Terreno rural, com acesso pela Estrada Municipal KO-002, com distância 250 metros da esquina com a estrada municipal KO-103, sito em Campina dos Crespins, no município de Piên/PR. Com área de 1.355,76m² com a seguinte descrição: Inicia-se este perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.113.822,52m. e E 660.982,70m,

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

042

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	83
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	832021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Levantamento Topográfico planialtimétrico cadastral, terreno localizado no acesso de Piên e no bairro Aterrado Alto. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária*	0700220606000820133390390500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.340,00
Data Publicação Termo ratificação	06/07/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 966354958 ([Logout](#))



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

013

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4288/2021	Ordinário	06/07/2021	2756	54698

Licitação	Número
Tipo	83/2021 de 06/07/2021
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor	9083-2	11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME		

Endereço	Bairro
RUA ACRE, 162 - SALA 06	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Piên/PR	83860-000	41 36321080	Conta Corrente	756	3035	7191-9

Classificação da despesa

07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

1830 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 79.017,87

Valor empenhado

R\$ 10.120,00

Saldo atual

R\$ 68.897,87

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22972	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - TERRENO A TERRADO ALTO		MF	46.000,0000	0,2200	10.120,00

Certidão	Número	Validade
----------	--------	----------

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	4111702/2021	27/07/2021
-------------------------------	--------------	------------

CERTIDÃO FGTS	2021042201164267966013	19/08/2021
---------------	------------------------	------------

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	D572.9798.2F4B.7170	10/07/2021
-------------------------------	---------------------	------------

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega:

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 044
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número 4287/2021 Tipo Ordinário Emitido em 06/07/2021 Requisição Nº 2755 Req. Compra Nº 54697

Licitação
Tipo Processo dispensa Número 83/2021 de 06/07/2021
Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME Matrícula 9083-2 CPF/CNPJ 11.519.548/0001-69
Endereço RUA ACRE, 162 - SALA 06 Bairro CENTRO
Cidade/UF Piên/PR CEP 83860-000 Fone 41 36321080 Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 756 Agência 3035 Conta 7191-9

Classificação da despesa
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Saldo anterior R\$ 90.237,87
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Valor empenhado R\$ 11.220,00
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Saldo atual R\$ 79.017,87
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
1830 00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício

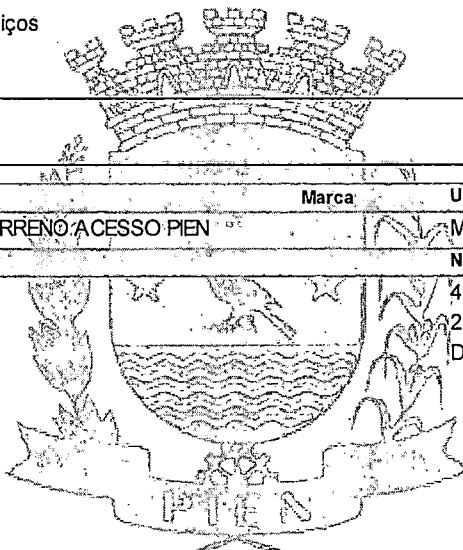
Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22971	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO - TERRENO ACESSO PIÊN		MP	51.000,0000	0,2200	11.220,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	4111702/2021	27/07/2021
CERTIDÃO FGTS	2021042201164267966013	19/08/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	D572.9798.2F4B.7170	10/07/2021

Forma de pagamento: EM ATE 30 DIAS
Local de entrega:



MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR